

ANO 2000

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 66/2000

OBJETO .. Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de

.. R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) que especifica,

Apresentado em sessão do dia ... 05/06/2000

Autoria ... Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em ... 05 / 06 / 2000 ... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2931/2000

Lei n.º 2985, de 06 de junho de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2985, DE 6 DE JUNHO DE 2.000

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para ocorrer às despesas com o pagamento de pessoal, obrigações patronais, material de consumo e outros serviços e encargos, no município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 6 de junho de 2.000

EDNE JOSÉ PIFFER
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 6 de junho de 2.000

RUBENS ANTONIO PUPO DAUD
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000

ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/257/2000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de Junho de 2000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 66/2.000, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2931/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2931/2000

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) que especifica.

De autoria do Poder Executivo

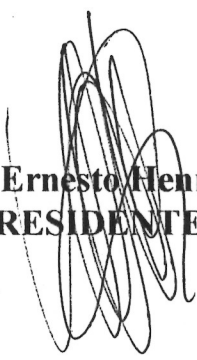
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

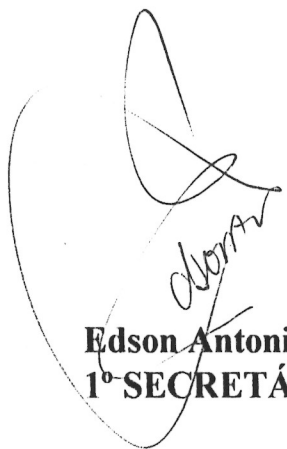
ART. 1º - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para ocorrer às despesas com o pagamento de pessoal, obrigações patronais, material de consumo e outros serviços e encargos, no município de Bebedouro.

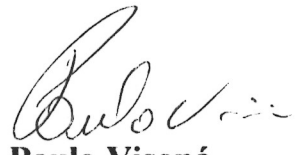
ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de Junho de 2000.


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

31 de maio de 2000
OEP/0271/00/na

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 818/2000
DATA: 01/06/2000 HORA: 12:44:47
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: DEP/0271/00/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS ARTUR E. HENRIQUE
RESP: MICHELE SARTI

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

Trata-se de um crédito especial da ordem de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), que serão destinados a ocorrer às despesas com o pagamento de pessoal, obrigações patronais, material de consumo e outros serviços e encargos, no município de Bebedouro.

Tratando-se de matéria que requer urgência quanto à sua aprovação, face os acertos a serem feitos com os servidores e outros assumidos com terceiros, com prazo bastante exíguo, solicitamos o apoio dos senhores Vereadores, no sentido de aprovarem o projeto em questão, em regime de urgência especial.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Artur Ernesto Henrique
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



APROVADO EM 05 / 06 / 2000

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 66/2000

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para ocorrer às despesas com o pagamento de pessoal, obrigações patronais, material de consumo e outros serviços e encargos, no município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 31 de maio de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 66/2000,
de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$
2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2000.

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

EDSON ANTONIO PEREIRA

Presidente

ANGELO DESENSO FILHO

Membro

Sala das Sessões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 66/2000**,
de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$
2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 2000.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ANGELO DESENHO FILHO
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei nº 66/2000**, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) que especifica.

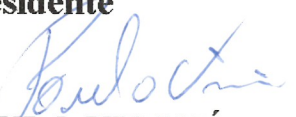
Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 05 de de 2000.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 05 de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 850/2000

DATA: 05/06/2000 HORA: 20:21:13

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 066/2000

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei n. 066/2000

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial, que especifica.

Atendidos os requisitos da competência municipal para tratar da matéria e da legitimação para a iniciativa do Projeto (art. 30 inciso III c.c. art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal).

A abertura de crédito especial tem fundamento no art. 167, V da Constituição Federal e art. 176, V da Constituição Estadual, especialmente diante da realidade orçamentária advinda com a ADIn n. 072.547.0/8, promovida pela Mesa Diretora.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 05 de Junho de 2000


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico